

Gabinete do Prefeito

Edifício Miguel de Almeida
Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO



OFÍCIO Nº 080/2026/GP.

Cabixi RO, 18 março de 2026.

EXMºSRº

Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 898.297,24 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de promover a devida adequação da classificação da subfunção de governo referente ao Ensino Infantil.

O presente projeto de lei tem a finalidade permitir que os registros contábeis reflitam com maior precisão a aplicação dos recursos públicos destinados especificamente ao Ensino Infantil, em conformidade com as normas de contabilidade pública e com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

Considerando que tal dotação requer urgência na manutenção das despesas relacionadas ao ensino infantil, inclusive da folha de pagamento dos servidores referente ao corrente mês de março, solicitamos apreciação da matéria em regime de urgência, possivelmente e sessão extraordinária nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Edifício Miguel de Almeida - Av. Tamoios, 4031, Centro, Cabixi – RO
Site: www.cabixi.ro.gov.br | Tel.: (69) 3345-2353 | E-mail: prefcabixi@gmail.com



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 19/03/2026 às 10:02, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **311645** e o código verificador **B8E67544**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo Projeto de Lei	19/03/2026	311650

Docto ID: 311645 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 898.297,24 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

12.365.0003.2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.683,30

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 442

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 111.440,14

Fonte de Recursos: 70.1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos 70%

Ficha: 443

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.070,72

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 444

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.159,20

Fonte de Recursos: 70.1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos 70%

Ficha: 445

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 446

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 78.550,55

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 447

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 448

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 85.560,00

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 449

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 479.833,33

Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 450





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 451	
TOTAL.....	R\$ 898.297,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, os recursos serão provenientes de anulação global das dotações abaixo, conforme segue:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
12.361.0003.2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 22.683,30
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 123	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 111.440,14
Fonte de Recursos: 70.1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos 70%	
Ficha: 131	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.070,72
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 124	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 15.159,20
Fonte de Recursos: 70.1540 – Transf. do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos 70%	
Ficha: 132	
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.000,00
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 125	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 78.550,55
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 126	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 127	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 85.560,00
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 128	
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	R\$ 479.833,33
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 129	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 25.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
Ficha: 130	
TOTAL.....	R\$ 898.297,24

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional suplementar conforme dotação constante do artigo 1º desta lei, utilizando-se do limite e recursos autorizados na forma do Art. 4º, da Lei Orçamentária Anual de 2026 nº 1.506, de 29 de dezembro de 2025.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 18 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores(as)

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 898.297,24 (oitocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), com o objetivo de promover a devida adequação da classificação da subfunção de governo referente ao Ensino Infantil.

Verificou-se que despesas relacionadas às ações do Ensino Infantil vêm sendo contabilizadas na subfunção do Ensino Fundamental, o que pode comprometer as informações orçamentárias correlacionadas, o correto acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas voltadas à educação básica, ou seja, alteração da subfunção 361 – Ensino Fundamental para 365 – Ensino Infantil.

A adequação ora proposta busca corrigir qualquer distorção, permitindo que os registros contábeis reflitam com maior precisão a aplicação dos recursos públicos destinados especificamente ao Ensino Infantil, em conformidade com as normas de contabilidade pública e com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal.

Ressalta-se que a medida não implica aumento de despesa, tratando-se apenas de ajuste técnico na classificação orçamentária, essencial para garantir maior clareza na execução das ações governamentais e no cumprimento das exigências legais e normativas vigentes, mediante anulação da dotação existente e abertura na dotação própria do ensino infantil.

Diante ao exposto e considerando que tal dotação requer urgência na manutenção das despesas relacionadas ao ensino infantil, inclusive da folha referente ao corrente mês de março, solicitamos apreciação da matéria em regime de urgência, possivelmente e sessão extraordinária nessa Casa Legislativa.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi – RO, 18 de março de 2026.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Projeto de Lei	19/03/2026

ID: 311650	Processo	Documento
CRC: AC08CB9D		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Valmir Martin Mackawiak		
Criação: 19/03/2026 09:20:30	Finalização: 19/03/2026 09:20:44	

MD5: **4421F8B2282D3606A32778DE4EB72ECC**
SHA256: **A35C6A2876924F7ADCFE4979CDD0C3C648C06CB1248C4AB80D431395CD4647E2**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	19/03/2026 09:20:30
--	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

CREDITO ESPECIAL	19/03/2026 09:20:30
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 80	19/03/2026	311645
-----------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	19/03/2026 10:02:25
---------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 311650 e o CRC AC08CB9D.